



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 550, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.131706/2021-67; e

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.027428/2019-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 10 de outubro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 130, de 19 de fevereiro de 2020, e reconduzida, anteriormente, pela Portaria PGJ nº 423, de 10 de agosto de 2021, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.027428/2019-20.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**